



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

PROVIMENTO N. 15/2008

*Altera as redações dos §§ 5º e 6º do artigo 746 do
Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.*

O Desembargador **JOSÉ GASPAS RUBIK**, Vice-Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o permanente trabalho de revisão do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei federal n. 6.496/77, nos Provimentos n. 007/1985 e 002/1986 e na Circular n. 30/2003 desta Corregedoria; e

CONSIDERANDO, também, o estudo elaborado nos autos n. CGJ/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Os §§ 5º e 6º, do artigo 746 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 746.
.....

§ 5º Nos atos que envolvam projetos elaborados por profissionais registrados no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, é obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

§ 6º Excluem-se da exigência do parágrafo anterior as cédulas hipotecárias e os registros de títulos de crédito, cujos projetos técnicos foram, de forma expressa e inequívoca, dispensados pelo credor.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 25 de junho de 2008

**Desembargador JOSÉ GASPAS RUBIK
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**